



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:6674 / Pedido: 31599

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

Setor Requirante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Responsável pela Demanda: MARISTELA LIMA GOUVEIA DA SILVA

Matrícula: 34027

E-mail: maristela.gouveia@hotmail.com

Telefone: (64) 99662-8202

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DA DUPLA DE CANTORES "FRED E FABRICIO" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025, NO FESTIVAL DO BEM, EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A contratação da dupla de cantores Fred e Fabricio, por meio da empresa Fef Produções Artísticas LTDA, fundamenta-se pelo artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A Prefeitura Municipal de Itumbiara tem o interesse em dar maior visibilidade ao "Natal dos Encantos" por meio de apresentações artísticas de renome e reconhecimento nacional fomentando o turismo local e gerando renda ao Município, ao comércio local, à rede hoteleira e a toda a cadeia de fornecedores e prestadores de serviços que são necessários para atender o evento.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	228674	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DA DUPLA DE CANTORES "FRED E FABRICIO" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO NO FESTIVAL DO BEM DIA 26 DE DEZEMBRO.	UNIDADE	1,0000

Justifica também a contratação o estilo de música promovida pelos artistas a dupla de cantores Fred e Fabricio, é de grande apelo popular e forte adesão e identificação da comunidade itumbiarenses. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Sendo assim, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Estar a postos para a realização do show na data de 26 de dezembro 2025 e no horário estipulado pela contratante. Executar show com duração mínima 1:20h (uma hora e vinte minutos). O show deverá ser executado no Capim de Ouro, na data determinada para a festa, após o recebimento da respectiva ordem de serviço expedida pelo setor competente. A contratada deverá disponibilizar 01 (um) responsável para acompanhar a segurança do evento e para guarda e segurança dos equipamentos da banda durante o período em que estiverem instalados no palco. Cumprir com os horários das apresentações musicais, previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo, sem cometer atrasos injustificados. Montar seus equipamentos com antecedência, primando por respeitar os horários dos shows. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0378 - 02.18.04.695.6009.2613.3.3.90.39. PROMOÇÃO AO TURISMO E REALIZAR EVENTOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Fonte: 100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

FUNDAMENTA-SE NOS ACORDOS DO ART.74, INCISO II, DA LEI 14.133 DE 2021.

8 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: ANA GABRIELLE BALDUINO DE SA ARANTES

Matrícula: 33635

Email: anagabriellegbs123@icloud.com

Responsável Fiscalização:

Nome: MARISTELA LIMA GOUVEIA DA SILVA

Matrícula: 34027

Email: maristela.gouveia@hotmail.com

9 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

GUILHERME MACHADO BORGES

GESTOR